

TERMO QUARTO ADITIVO AΩ ADMINISTRATIVO CONTRATO N°001/BASC/2019, OUE ENTRE SI Α UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA BASE AÉREA DE SANTA CRUZ, E A EMPRESA BANCO SANTANDER (BRASIL).

A União, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela BASE AÉREA DE SANTA CRUZ, com sede na Rua do império, s/nº- Santa Cruz, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0222-60, neste ato representada pela Ordenadora Despesas da Base Aérea de Santa Cruz, a Cel Int SILVIA VEIGA BRITO, representante legal, nomeado pela PORTARIA BASC Nº 230/DRH-1, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Bol. Int. n°32, de 17 de fevereiro de 2022, inscrito no CPF n° 077.037.417-44 portador da Carteira de Identidade n° 496.796, expedida pelo COMAER, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BANCO SANTANDER (BRASIL), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 90.400.888/0001-42, sediada na Av. Presidente Juscelino Kubitschek n° 2041 e 2235 - Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo - SP - CEP: 04543-011, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. SOLANGE HITOMI MIYAMURA, portadora da Carteira de Identidade n° 18.153.781-3, SSP/SP e CPF n°143.312.958-26, tendo em vista o que consta no Processo nº 67269.000929/2019-87 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 9.507, de 21 de setembro de 2018, Lei n° 9.636/1988 e Decreto n° 3.725/200, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato nº 001/BASC/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

"Onde se Lê":

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1.PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato n° 001/BASC/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/08/2022 a 19/08/2023, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. REAJUSTAR o valor do Contrato em R\$ 17.036,21 (dezessete mil, trinta e seis reais e vinte e um centavos), em razão da variação de 11,299320% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, correspondente ao período de abril/2021 a março/2022, conforme previsão do art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei n° 8.666, de 1993.

"Leia-se":

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1.PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato n° 001/BASC/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/08/2023 a 19/08/2024, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 1.1.2. REAJUSTAR o valor do Contrato em R\$ 280,44 (duzentos e oitenta reais e quarenta quatro centavos), em razão da variação de 0,167120% do Índice Geral de Preços Mercado (FGV), correspondente ao período de abril/2022 a março/2023, conforme previsão do art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei n° 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 2ª - PREÇO

"onde se lê":

2.1 O valor mensal da contratação é de 13.984,01 (treze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 167.808,17 (cento e sessenta mil, oitocentos e oito reais e dezessete centavos).

"Leia-se":

2.2 O valor mensal da contratação é de 14.007,38 (quatorze mil, sete reais e trinta e oito centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 168.088,61 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e oito reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA 3ª - VIGÊNCIA

"Onde se Lê":

O período de vigência deste Termo Aditivo é de 20/08/2022 à 19/08/2023, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial da União.

COMANDO DA AERONÁUTICA (Continuação do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Receita Onerosa Nº 001/BASC/2019)......Fl. nº 3

"Leia-se":

O período de vigência deste Termo Aditivo é de 20/08/2023 à 19/08/2024, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 4ª - DA GARANTIA CONTRATUAL

Faz-se necessária a renovação do seguro contraincêndio pelo período de execução deste Termo Aditivo.

O seguro contratual deverá ser entregue até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA 5ª - DA PUBLICAÇÃO

O contratante fica responsável pela publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, conforme prazo previsto no art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato n° 001/BASC/2019, inclusive a manutenção das condições de Regularidade Fiscal, Regularidade Econômico-Financeiro, não expressamente atingidas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA 7ª- DO NEPOTISMO

É vedado nepotismo no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta observado no Decreto n° 7.203, de 04 de junho de 2010.

COMANDO DA AERONÁUTICA (Continuação do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Receita Onerosa Nº 001/BASC/2019)......Fl. nº 4

Assim, em estrita obediência a legislação em vigor, e para que fique devidamente registrado o que foi acordado pelas partes contratantes, é realizado o presente Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Receita Onerosa n° 001/BASC/2019, permanecendo o mesmo acostado ao Processo respectivo, sendo uma via de igual teor e forma destinada à Administração e outra à Contratada.

Data conforme assinatura eletrônica.

PELA CONTRATANTE:

Assinado digitalmente SILVIA VEIGA BRITO Cel Int Ordenadora de Despesas CPF: 077.037.417-44

PELA CONTRATADA

Assinado digitalmente SOLANGE HITOMI MIYAMURA Gerente Comercial CPF:143.312.958-26

TESTEMUNHAS:

Assinado digitalmente RAFAEL SOUSA LACERDA Maj Int Agente de Controle Interno CPF: 099.929.697-33

Assinado digitalmente GABRIELLE FONTENELLE WANDERLEY 2°TEN QOCON VET Fiscal do Contrato CPF: 100.786.917-88